PREFEITURA TUBARÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL

Credenciamento de Comunidades Terapêuticas Femininas para disponibilização de, no mínimo, 7 (sete) vagas destinadas ao acolhimento e tratamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em regime de residência e com permanência integral (24 horas), acompanhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD de Tubarão/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

Pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente pesquisa de preços foi elaborada com base na análise das propostas de prestadores de serviço do ramo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / especificação	Tipo do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (mensal, para 7 vagas)	Valor Total Anual
1	Comunidade Terapêutica Abba Pai Missões Urbanas	Serviços	vaga-mês	7	R$1.500,00	R$10.500,00	R$126.000,00
2	Instituto Árvore da Vida	Serviços	vaga-mês	7	R$ 4.666,66	R$ 32.666,62	R$ 391.999,44

3	Comunidade Terapêutica Árvore da Vida	Serviços	vaga-mês	7	R$2.500,00	R$17.500,00	R$210.000,00
4	Despertar Centro Terapêutico	Serviços	vaga-mês	7	R$5.833.33	R$ 40.833,31	R$ 489.999,72
	Média dos valores	Serviços	vaga-mês	7	R$ 3.624,99	R$ 25.374,93	R$ 304.499,16

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de **R$ 304.499,16 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima e considerando um período contratual de 12 meses..

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para pesquisa de preços, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo, com vasta experiência na prestação do serviço almejado pelo Município.

Tubarão, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARINA PEREIRA DE BONA PORTAO
Data: 21/05/2026 14:34:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carina Pereira de Bona Portão
Secretaria Municipal de Saúde